

Ofício Circular n. 333/2020 – CML/PM

Manaus, 23 de dezembro de 2020.

Senhores Licitantes,

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado por empresa no dia 18/12/2020, às 17h09min, referente a Concorrência n. 007/2020 - CML/PM cujo objeto versa sobre *“Concorrência Pública para contratação de parceria público-privada, na modalidade Concessão Administrativa, para concessão dos serviços de implantação, operação e manutenção de mini usinas fotovoltaicas para geração de energia distribuída às unidades consumidoras da Prefeitura de Manaus”*.

Vale mencionar que o horário limite para aceitação do Pedido de Esclarecimento é 14h (horário local), de modo que o Pedido de Esclarecimento apresentado após esse horário é considerado recebido no dia útil subsequente, neste caso, em 21/12/2020 às 8h (horário local).

Considerando o teor técnico dos questionamentos, o pedido foi encaminhado à Secretaria requisitante no dia 21/12/2020, através do Ofício n. 1609/2020 - CML/PM, para que esta se manifestasse.

A resposta foi recebida nesta Comissão em 23/12/2020, às 13h44 min (horário local), de modo que seguem os esclarecimentos elaborados pela Secretaria requisitante.

No que tange ao mérito dos esclarecimentos apresentados, a empresa questiona o que segue, seguida das respostas da Secretaria Interessada:





1. Premissa de aplicação do ICMS no Estudo de Viabilidade: compensação de crédito de energia e dimensionamento das usinas:

Entendimento não está correto. A energia produzida deverá ser 82,90 GWh para que haja a compensação da demanda e a energia efetiva que a Prefeitura de Manaus poderá utilizar como crédito para abater o consumo de suas unidades consumidoras será de 66.365.280 kWh/ano. Não haverá negociação de excedentes com terceiros.

2. Das receitas Extraordinárias:

Não haverá receita acessória. No estudo não há previsão de excedente para que seja gerada receita.

3. Premissa de aplicação do ICMS no Estudo de Viabilidade – Aplicação de isenção:

A Prefeitura não possui parecer jurídico da Secretaria da Fazenda do Estadual. O entendimento do Termo de Referência está baseado no Convênio ICMS nº 16/2015 e nos termos da Resolução Normativa nº 482/2012.



4. Valor Estudo de Viabilidade Técnica:

O valor será de R\$ 500.000,00 devendo ser pago R\$ 300.000,00 de Estudo Técnico e R\$ 200.000,00 Estudo Jurídico.

5. Premissa comercial não permitida no fluxo de caixa do projeto:

Sim, entendimento correto.

6. Consumo a ser considerado no cálculo da contraprestação: Volume total

O valor a ser considerado é R\$ 5.828.530,00

7. Consumo a ser considerado no cálculo da contraprestação: Horário de ponta

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOS																	
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROCESSOS-EGP																	
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTAS PÚBLICAS - DCCP																	
CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA 2019																	
ITEM	SECRETARIA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AUGUSTO	SETEMBRO	OCTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL GERAL			
		CONSUMO EM kWh	CONSUMO EM kWh	CONSUMO EM kWh	CONSUMO EM kWh	CONSUMO EM kWh	CONSUMO EM kWh	CONSUMO EM kWh	CONSUMO EM kWh	CONSUMO EM kWh	CONSUMO EM kWh	CONSUMO EM kWh	CONSUMO EM kWh	CONSUMO EM kWh			
1	CASA CIVIL	178.254	125.522	187.292	118.888	131.888	131.988	184.898	239.262	199.222	136.183	183.888	128.842	214.972	153.133	1.258.292	1.177.672
2	SEMAD	522.661	448.375	511.952	423.787	453.656	463.562	607.586	433.338	548.594	438.440	519.228	445.862	555.534	478.028	3.262.732	3.177.672
3	POM																
4	CASA MILITAR	27.908	21.437	22.611	17.816	18.606	18.008	24.892	18.131	28.473	20.036	25.123	19.198	31.187	23.639	174.563	139.264
5	SEMCOM																
6	SEMPEPE																
7	SEMET	57.778	41.809	59.852	41.179	41.994	41.894	50.800	44.863	61.678	44.383	57.770	42.276	70.543	50.789	406.532	377.351
8	SEMAD	46.177	33.557	41.346	357	28.686	454	41.320	400	44.589	1.635	42.482	31.596	47.731	33.946	221.108	201.749
9	SEMISA	1.219.281	969.028	1.181.328	826.974	1.087.641	1.025.443	1.171.678	884.215	1.290.189	1.119.368	1.124.558	871.884	1.347.402	1.211.413	8.343.937	8.027.723
10	SEMED	1.180.853	1.316.366	3.350.821	2.485.638	2.876.880	2.807.805	3.580.480	3.014.815	3.812.706	3.254.454	2.834.817	2.591.625	4.100.512	3.579.630	123.528.543	126.500.032
11	SEMASC	292.021	231.789	261.828	227.323	202.710	186.861	215.485	31.274	221.324	183.585	196.162	176.833	235.130	197.886	1.027.202.541	1.028.011
12	SEMSTPI	54.774	12.285	23.727	19.853	15.394	15.085	15.574	14.773	17.552	18.588	18.909	15.818	18.220	18.096	100.627.874	101.10.863
13	SEMMAIS	33.225	26.207	33.578	34.002	28.436	29.438	32.834	27.335	24.825	27.282	34.444	22.027	38.686	29.932	1.000.231.015	1.001.328
14	SEMUEL	181.351	168.685	172.267	165.417	172.267	172.267	180.210	187.168	187.180	184.268	180.078	188.572	181.770	178.053	1.120.433	1.025.563
15	SEMUSP	23.252	17.204	18.298	15.223	17.777	17.177	23.844	18.356	24.187	19.802	23.290	17.282	26.242	19.741	106.356.191	107.242.667
16	SEMUNF	100.639	86.646	106.047	84.522	86.920	86.920	90.556	87.048	114.084	87.492	104.441	92.277	120.249	93.277	4.000.294.840	4.002.243.010
17	BMPLUR	107.927	100.820	89.318	100.027	105.222	101.903	105.846	20.828	110.182	103.173	92.885	86.076	100.873	93.815	3.200.262	3.000.332
18	MANAUSTRANS	43.678	42.289	42.068	41.978	47.189	47.273	49.219	30.221	32.447	50.804	49.550	47.859	73.688	70.476	287.212	283.387.637
19	SMUTV	107.445	84.588	102.854	80.786	80.568	88.938	129.381	103.064	112.831	89.384	119.509	88.442	122.454	82.021	3.066.303	2.929.024
20	MANAUSPREV	20.143	20.404	19.354	19.244	20.522	20.522	20.522	20.724	21.488	21.446	18.760	15.837	23.689	22.632	1.000.000	1.000.000
21	MANAUSCULT	29.825	20.730	35.181	27.060	28.561	29.381	38.125	30.457	40.347	31.728	37.865	30.151	45.117	35.534	1.000.000	1.000.000
22	FDI	82.320	83.707	83.350	71.583	81.720	81.210	107.040	79.659	114.720	84.867	116.640	82.829	131.040	105.920	2.200.000	2.100.000
23	PUMPEM																
24	JACEMAN																
TOTAL GERAL		4.241.354	3.368.335	6.301.689	4.879.244	5.834.146	5.516.543	6.588.289	5.821.688	7.000.590	5.919.822	5.787.417	5.044.281	7.885.764	4.326.264	41.191.698	39.212.021

A planilha apresenta valores totais de consumo consolidado das secretarias em abrangência do projeto.

8. Sobre o consumo a ser considerado no cálculo da contraprestação: Tarifas

O entendimento está correto, mas lembrando que todos os anos sofre reajuste.

9. Conexão das usinas e demanda contratada:

O sistema deverá ser interligado em 13,8kV ou conforme determinação da distribuidora de energia.

10. Equipamentos:

Entendimento correto.



11. Prazo do Projeto Executivo:

Sugestão não acatada. O prazo de 90 dias para apresentação de projeto executivo, conforme o item 7.1. será considerado a partir da disponibilização de cada imóvel, conforme o item 5.2.

12. Indicadores de Qualidade e Desempenho – IQD

Deverão ser usados os indicadores descritos do Anexo III do Termo de Referência. Conforme planilhas demonstrativas indicadas em cada item.

13. FUNGEP – Fundo Municipal Garantidor

Resposta anexada via Ofício nº 016/2020-CGP/MANAUS

14. Solicitação da disponibilização de documentos e estudos completos.

Tanto o Edital quanto os seus anexos foram disponibilizados de forma gratuita, na forma digital (MÍDIA), devendo a licitante disponibilizar CD para que a Diretoria Executiva da Comissão Municipal de Licitação - CML (localizada na Av. Constantino Nery, n. 4.080, Bairro Chapada, CEP 69.050-001, Manaus/AM, Telefone (92) 3215-6375) efetuasse a gravação.

Resposta do item 7 (anexo 1)

Resposta do item 13 via Ofício 016/2020 – CGP/MANAUS

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao Ofício Circular n. 1.609/2020 – CML/PM que trata sobre o pedido de esclarecimento de licitante a respeito do item 13 da Concorrência Pública nº 007/2020 – CML/PM, temos a esclarecer:

O Decreto Municipal n. 4.865, de 16 de julho de 2020 estabelece em seu artigo 3º sobre o Patrimônio do Fundo Municipal Garantidor dos Projetos de Parcerias Público – Privada FUNGEP. A partir do ano de 2012 a Prefeitura de Manaus iniciou o processo de composição do Patrimônio do FUNGEP, selecionando 53 (cinquenta e três) imóveis dos quais 14 (quatorze) foram averbados em nome do FUNGEP.

Apesar do esforço, a Instituição Administradora do FUNGEP só aceitou 2 (dois) imóveis, dos quais apenas um foi efetivamente averbado e validado pela Administradora passando a incorporar o seu Patrimônio.



No que tange ao questionamento de quais serão os ativos utilizados nessa integralização, ressaltamos que permanece a composição de recursos financeiros no montante em dinheiro do correspondente a 1 (uma) parcela dos repasses contratados (Art. 3º, X) e o restante será composto por bens imóveis em processo de integralização.

Quanto à previsão de integralização, estimamos que ocorra ao longo do ano de 2021 e se estenda até o ano de 2024, sem datas predefinidas.

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Rafael Vieira Rocha Pereira

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns



Resposta ao item 7.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMAD
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROCESSOS-SGPR
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTAS PÚBLICAS - DCCP

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA 2019

ITENS	SECRETARIAS	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		TOTAL GERAL	
		CONSUMO EM KWH	CONSUMO EM R\$	CONSUMO EM KWH	CONSUMO EM R\$	CONSUMO EM KWH	CONSUMO EM R\$	CONSUMO EM KWH	CONSUMO EM R\$	CONSUMO EM KWH	CONSUMO EM R\$	CONSUMO EM KWH	CONSUMO EM R\$	CONSUMO EM KWH	CONSUMO EM R\$	CONSUMO EM KWH	CONSUMO EM R\$
1	CASA CIVIL	179.254	125.523	167.592	118.888	131.988	131.988	184.866	129.062	196.222	136.183	183.998	129.842	214.972	153.133	1.258.892	924.618
2	SEMACC	532.661	446.975	511.552	433.787	453.655	453.655	507.586	433.338	549.594	438.440	519.233	445.082	555.334	476.596	3.629.615	3.127.873
3	PGM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	CASA MILITAR	27.908	21.437	22.611	17.816	18.608	18.608	24.693	19.131	26.473	20.036	25.123	19.198	31.167	23.639	176.583	139.864
5	SEMCOM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	SEMPPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	SEMEF	57.778	41.868	55.869	41.179	41.994	41.994	59.900	44.863	61.678	44.383	57.770	42.275	70.543	50.789	405.532	307.351
8	SEMAD	46.177	33.057	41.386	552	28.686	454	41.320	490	44.386	1.655	42.482	31.596	47.731	33.946	292.168	101.749
9	SEMSA	1.215.291	997.028	1.151.328	975.574	1.087.641	1.095.443	1.173.479	994.216	1.250.188	1.115.365	1.134.698	971.684	1.347.402	1.121.413	8.360.027	7.270.722
10	SEMED	1.180.653	1.316.366	3.350.621	2.495.658	2.978.689	2.897.695	3.580.460	3.014.515	3.812.796	3.254.454	2.834.812	2.501.695	4.190.512	3.579.650	21.928.543	19.060.032
11	SEMASC	258.033	231.199	251.028	227.333	202.770	188.861	216.285	181.274	221.924	183.585	196.162	175.933	236.339	197.886	1.582.541	1.386.071
12	SEMTEPI	14.774	12.785	23.727	18.833	15.794	15.066	15.674	14.779	17.595	16.588	16.909	15.918	19.200	18.099	123.673	112.068
13	SEMMAS	33.225	26.507	33.539	34.002	29.436	29.436	32.834	27.336	34.836	27.262	34.444	27.057	38.886	29.935	237.200	201.535
14	SEMJEL	181.391	168.685	177.257	165.417	172.567	172.567	180.210	167.166	197.160	184.208	180.078	168.577	191.770	179.063	1.280.433	1.205.683
15	SEMULSP	22.322	17.204	19.239	15.273	17.177	17.177	23.644	18.386	24.187	18.890	23.292	17.795	26.240	19.741	156.101	124.467
16	SEMNF	100.639	86.946	106.047	94.522	86.920	86.920	99.056	87.046	111.494	97.402	104.441	92.227	120.249	97.277	728.846	642.341
17	IMPLURB	107.927	100.809	99.318	100.027	105.722	101.903	106.646	103.928	110.192	103.173	99.885	96.076	100.873	93.915	730.563	699.832
18	MANAUSTRANS	43.578	42.788	42.028	41.979	47.189	47.270	59.219	56.231	52.447	50.804	49.505	47.859	73.966	70.476	367.932	357.407
19	SMTU	107.445	84.366	102.852	80.796	85.958	85.958	126.331	103.094	112.833	89.384	110.520	86.442	120.454	97.031	766.393	627.071
20	MANAUSPREV	20.143	20.404	18.354	19.244	20.522	20.522	20.921	20.724	21.488	21.446	19.760	19.937	23.669	22.632	144.857	144.908
21	MANAUSCULT	29.835	30.700	34.161	27.060	29.561	29.561	38.125	30.407	40.347	31.738	37.665	30.151	45.117	35.534	254.811	215.151
22	FDT	82.320	63.707	93.360	71.303	81.270	81.270	107.040	79.699	114.720	84.857	116.640	84.939	131.040	95.909	726.390	561.684
23	FUMPEQ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24	AGEMAN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL		4.241.354	3.868.355	6.301.869	4.979.244	5.636.146	5.516.348	6.598.289	5.525.686	7.000.560	5.919.852	5.787.417	5.004.281	7.585.464	6.396.664	43.151.099	37.210.431